Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 23-02-22
Sec. Administrativo

LEI N. 2.120/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

"Concede reajuste do salário dos servidores públicos do Município de Crixás"

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, *aprovou* e eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos iniciais dos servidores públicos do Município de Crixás no percentual de 12,81%, que é a variação da Inflação pelo índice do INPC-IBGE de agosto de 2019 a agosto de 2021, que passam a ter os valores descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica fixado em R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) o piso salarial dos servidores públicos do Município de Crixás, cujos vencimento em progressão de carreira seguem o disposto na tabela no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024

ANEXO I

Tabela de Vencimentos do quadro de classificação dos Servidores Municipais

Referência	Cargos	Vencimento Básicos			
2	Agente arrecadador: Agente de Serviços Gerais; Almoxarife: Assessor Administrativo; Assistente Administrativo; Auxiliar Administrativo; Auxiliar Biblioteca; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar Mecânico; Bibliotecário; Motorista de Veículo Leve; Recepcionista; Recepcionista Hospitalar, Motorista de Ambulância; Auxiliar de Enfermagem, Assistente de Consultório Dentário; Fiscal de Vigilância Sanitária; Secretário de Escola e Mecanógrafo	**A**	**B**	**C**	**D**
		R$ 1.437,75	R$ 1.509,63	R$ 1.585,12	R$ 1.664,37
		E	**F**	**G**	
		R$ 1.747,59	R$ 1.834,97	R$ 1.926,72	

Referência	Cargos	Vencimento Básico			
3	Auxiliar de Radiologia; Agente Administrativo; Fiscal de Serviços Urbanos; Fiscal de Transito; Fiscal de Tributos; Motorista de Veículo Pesado; Técnico em Contabilidade; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia; Telefonista; Tratorista; Operador de Máquina de Terraplanagem e Eletricista de Manutenção.	**A**	**B**	**C**	**D**
		R$ 2.023,04	R$ 2.124,19	R$ 2.230,40	R$ 2.341,92
		E	**F**	**G**	
		R$ 2.459,02	R$ 2.581,97	R$ 2.711,07	

Referência	Cargos	Vencimento Básico			
4	Mecânico Geral e Mestre de Obras	**A**	**B**	**C**	**D**
		R$ 3.036,39	R$ 3.188,20	R$ 3.347,61	R$ 3.515,00
		E	**F**	**G**	
		R$ 3.690,75	R$ 3.875,28	R$ 4.069,05	

ANEXO II

Tabela de Vencimentos do quadro de classificação dos Servidores Municipais
Referência 01 - Salário inicial estipulado em um salário mínimo

Referência	Cargos	Vencimento Básico			
1	Agente de Serviços Gerais I; Auxiliar Eletricista; Merendeira; Cozinheiro; Pedreiro; Porteiro Servente; Vigilante; Agente de Saúde; Atendente de Enfermagem. Agente de Limpeza Urbana; Agente de Serviço Funerário; Agente de Limpeza e Jardineiro.	**A**	**B**	**C**	**D**
		R$ 1.212,00	R$ 1.272,60	R$1.336,23	R$ 1.403,04
		E	**F**	**G**	
		R$ 1.473,19	R$ 1.546,85	R$ 1.624,19	

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024